



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria de Estado da Casa Civil

**DECRETO Nº 9.687, DE 1º DE JULHO DE 2020**

- Revogado pelo Decreto nº 9.835, de 18-03-2021, art. 2º

~~Dispõe sobre a suspensão dos prazos de processos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Estado de Goiás, nos termos que especifica.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, também tendo em vista o estado de transmissão comunitária da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e o disposto no Processo nº 202018037002310,--~~

~~DECRETA:-~~

~~Art. 1º Durante os períodos de suspensão das atividades econômicas, de acordo com o revezamento de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, com a redação conferida pelo Decreto nº 9.685, de 29 de junho de 2020, ficam igualmente suspensos os prazos de processos administrativos em curso na administração direta e indireta do Estado de Goiás que dependam de atos presenciais.--~~

~~§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo não impede a prática de ato processual de natureza urgente ou necessário à preservação de direitos.--~~

~~§ 2º Fica também suspenso durante os períodos em que houver a suspensão das atividades econômicas, nos termos do caput, o acesso de usuários externos aos autos de processo físico em andamento na administração pública do Estado de Goiás.--~~

~~Art. 2º Durante os períodos de funcionamento das atividades econômicas, de acordo com o sistema de revezamento de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.653, de 2020, com a redação conferida pelo Decreto nº 9.685, de 2020, os prazos de processos administrativos correm normalmente na administração direta e indireta do Estado de Goiás.--~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.--~~

~~Goiânia, 1º de julho de 2020; 132º da República.~~

~~RONALDO CAIADO  
Governador do Estado~~

~~(D.O. de 1º 07 2020 Suplemento)--~~

-

*~~Este texto não substitui o publicado no Suplemento D.O. de 01-07-2020.~~*

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Comitê Estadual Socioeconômico de Enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Categoria	Organização Administrativa